



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.898

João Pessoa - Terça-feira, 27 de Março de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 2.002

João Pessoa, 26 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005.

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GERALD NORBERT SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 111.121-2, do cargo em comissão de Técnico de Recursos Hídricos da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo CRH-2.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Cultura

PORTARIA Nº. 001/2012 - SEC

João Pessoa, 26 de março de 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c com a Lei nº 9.332 de 25 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º. Instituir comissão Técnica composta por servidores lotados nesta secretaria, para, sob a presidência do primeiro, dar início ao processo de elaboração da 2ª Edição do Prêmio Linduarte Noronha.

Ana Bárbara Ramos da Silva. Matrícula: 169.403-1;
Ednaldo Paulo dos Santos Filho. Matrícula: 164.044-5;
Vilma Cazé da Silva. Matrícula: 136.767-6

Art. 2º. A presente comissão competirá realizar o acompanhamento do certame, gerindo as questões técnicas e operacionais, concluindo seus trabalhos com a finalização do Prêmio.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº 008/2012 - GP

João Pessoa, 19 de Março de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar a pedido, DIRCEU NORONHA DE OLIVEIRA FILHO, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, símbolo DAA-201.

PORTARIA Nº 009/2012 - GP

João Pessoa, 19 de Março de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar MAVIAEL DE LUNA ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-204.

PORTARIA Nº 010/2012 - GP

João Pessoa, 21 de Março de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da

Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar a pedido, FABÍOLA MORAIS AGRIPINO, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural I, DAA-203.

PORTARIA Nº 011/2012 - GP

João Pessoa, 21 de Março de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar CAROLINE FERNANDES PINTO, para exercer a função gratificada em de Datilógrafo Proficiente, símbolo FG-05.


LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

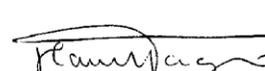
Portaria nº 319/GS/2012-SEAP

Em 09 de março de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **ERALDO GONÇALVES DO EGYPTO FILHO** matrícula. **163.182-9**, ora com exercício no Presídio Regional de Sapé, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE PILAR**.

Publique-se
Cumpra-se


HARRISON TARGINO
Secretário

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

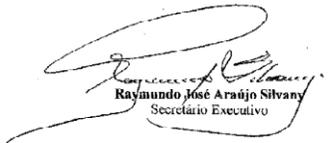
PORTARIA Nº 29/2012/GSE

João Pessoa, 26 de março de 2012

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº 01/2011/SEDS, datada de 06.01.2011, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07.01.2011,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito (CPI) desta Secretaria, composta pela Delegada de Polícia Civil, **Grace Anne Ferreira Leite, matrícula nº 156.493-5, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6, e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, Acrísio Toscano de Brito, matrícula nº 135.590-2, como Secretário**, com a finalidade de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa, que couber, ao servidor Antônio Cândido Gonçalves, Agente Administrativo, matrícula nº 083.861-6, lotado nesta Secretaria, em razão dos fatos denunciados pela Perita Odonto Legal Claudia Teresa Guimarães Rocha Nascimento, no sentido de que durante o plantão do dia 01 de janeiro de 2012, quando também se encontrava escalado o servidor ora processado, não teria sido chamada para realizar exames de corpo de delito (lesão leve específica de face), somente tendo sido comunicada, posteriormente, da necessidade de realização de tais exames pela Perita Francisca Divina ou funcionários da limpeza. E ainda, quando do plantão do dia 05.01.2012, ao verificar o Livro de Registro de Ocorrências, constatou que seu nome se encontrava rasurado no livro de registro de lesão leve, e que no livro de exames cadavéricos sequer constava o registro do seu nome, tendo ela observado, ainda, que em outros plantões, ele costuma registrar os nomes dos peritos médico e odonto legais. Tais fatos, em tese, constituem violação de dever funcional insculpido no artigo 106, incisos I (exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo), III (observar as normas legais e regulamentares), IV (cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais) e IX (manter conduta compatível com a moralidade, inclusive administrativa), bem como, a prática de proibição constante do artigo 107, incisos II (retirar, modificar, substituir documento, sem prévia anuência da autoridade competente, ou dar causa ao seu extra

vio), III (expedir documento ou prestar informação, em desacordo parcial ou total com a verdade) e XVII (comprometer a imagem do serviço público mediante conduta ou procedimento inadequado ou desidioso), passíveis de demissão à luz do artigo 120, inciso XIII (transgressão dos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, XI e XVII do artigo 107), todos da Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que preconiza o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.



Raymundo José Araújo Silvan
Secretário Executivo

Secretaria de Estado da Educação

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº 009/2012 João Pessoa, 01 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, ROSELE LUCENA BELTRÃO, do Cargo Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na **data acima**, independente da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010/2012 João Pessoa, 01 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, EDVANDRO FELIPE DOS SANTOS, para o Cargo Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na **data acima**, independente da data de sua publicação.



SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 016/12-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 13 de março de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO, da fun-

ção gratificada de Chefe da Seção de Liquidação da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

PORTARIA Nº 017/12-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 13 de março de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LARISSA LEÔNIA DE PONTES NERI, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Liquidação da Estrutura Organizacional Básica desta Autarquia, símbolo FG-02, vinculada a Coordenadoria de Finanças.

Publique-se.



KROL JÂNIO PALITOT REMÍGIO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

PORTARIA DP. Nº 003/2012 João Pessoa, 16 de março de 2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005.

R E S O L V E exonerar a pedido, Márcia Araújo de Almeida, do cargo, em Comissão, de Gerente Executiva de Operação de Mananciais, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AS-1.



Ana Maria de Araújo Torres Pontes
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 113/SEAD. João Pessoa, 26 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.015.596-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SANGENIA ONOFRE MARINHO, do cargo de Médico, matrícula n.s 99.873-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.



LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

Secretarias de Estado do Planejamento e Gestão / Juventude, Esporte e Lazer / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 48 João Pessoa, 13 de março de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEJEL - 07.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0005/2012, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOL-



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

VIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à TEM POR OBJETIVO ESTABELECEM UM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA, VISANDO À RECUPERAÇÃO DA UNIDADE ESPORTIVA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA – “O RODRIGÃO”. LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GALANTE, CAMPINA GRANDE-PB.;

RESOLVEM :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
07	101	27	811	5195	1438	3390	39	090	00128	129.771,72
TOTAL										129.771,72

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GUSTAVO MOURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FÁBIO L. DE A. MAIA
Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer


ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

PBPrev - Paraíba
Previdência

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0713**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3943-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **IVANY ERNESTO DE ANDRADE**, no cargo de Perito Médico Legal, matrícula nº. 72.133-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, conforme o disposto no **artigo 40, § 4º da CF/88 c/c o art. 117 da Lei Complementar nº. 85/08, c/c o art. 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 16 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0740**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2450-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **TEREZINHA LUIZ DOS SANTOS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.140-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de março de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0741**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 34313-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO CÉU DANTAS DE ALMEIDA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 87.566-0-, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de março de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0742**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2794-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA MARIA DE ANDRADE GOMES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 92.314-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de março de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0743**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1945-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ELIANA PESSOA GUERRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 83.764-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de março de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0744**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8555-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO COSMO DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 91.001-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0745**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8062-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VALDETE GONÇALO DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 79.267-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0746**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6322-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **RITA MARIA BARBOSA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 74.904-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 19 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0769**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6044-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FATIMA SOUSA GABRIEL**, no cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº. 73.139-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0774

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0476-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **SEVERINO MATIAS BANDEIRA**, no cargo de Assistente Técnico VIII 7, matrícula nº. 1.194-1, lotada (o) no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com base no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 20/98, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0775

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 011113-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE FREITAS**, no cargo de Assistente Social, matrícula nº. 660.431-5, lotada (o) na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente - FUNDAC, com base no **art. 3º da Emenda nº. 47/05**.

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 126

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1434-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ROSIMAR LINHARES DE MELO**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **ALCIDES BIBIANO DOS SANTOS**, matrícula nº. **43.454-0**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº. 139

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1842-12**.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSEFA DE VASCONCELOS**, beneficiário (a) do (a) ex-servidor (a) falecido (a) **JOSEPH ELIAS COSTA**, matrícula nº. **870.431-7**, com base no art. 19, § 2º alínea “a” Lei nº. 7.517/2003, a partir da data da habilitação (Art.76, da Lei 8.213/91), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 06 de março de 2012.


HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV